

denadora do curso de mestrado em Geoquímica, tendo em conta os seguintes elementos: classificação das licenciaturas ou de outros graus obtidos pelo candidato, experiência docente, currículo académico, científico e técnico.

4.2 — A selecção a que se refere o número anterior será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

5 — Período de candidatura — até 5 de Janeiro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados.

Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Fotocópia da ficha histórica — notas;

5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — até 10 de Janeiro de 2005.

7 — Período de matrícula e inscrição — de 17 a 24 de Janeiro de 2005.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para a pós-graduação no ano lectivo de 2004-2005 (2.º semestre), com início em 10 de Fevereiro de 2005.

9 — Horário — as aulas serão leccionadas às sextas-feiras e sábados de manhã.

10 — Plano de estudos — o constante do anexo I ao Regulamento do Mestrado em Geoquímica (despacho n.º 83-R/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 1994).

13 de Dezembro de 2004. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Edital n.º 1/2005 (2.ª série). — Referência CD-Q-37-DRH/2004. —

A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 6 — Química.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e no n.º 1 do artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efec-

tuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário discriminado por categorias profissionais e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo Edifício Central e da Reitoria do Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado pelo candidato.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos das áreas científicas de Química e Tecnologia de Materiais Agro-Florestais e de Química Alimentar.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, no n.º 1 do artigo 49.º e nos artigos 50.º e 52.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

17 de Dezembro de 2004. — A Reitora, Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Rectificação n.º 1/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 675/2004, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 280, de 29 de Novembro de 2004 rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Anna Guerman, professora auxiliar do quadro de pessoal docente desta Universidade» deve ler-se «D.ª Anna Guerman, professora auxiliar, além quadro de pessoal docente desta Universidade».

20 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 29/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado Mário José Alcobaça Simões Bernardes, assistente convidado a 40 %, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 2 de Novembro de 2004.

Licenciado José António Lopes Feio, assistente convidado a 30 %, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 15 de Novembro de 2004.

Dr.ª Maria Margarida Coutinho Seabra Castel-Branco Caetano, assistente convidada, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 11 de Dezembro de 2004.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 30/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Clara Margarida Baptista Carvalho, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 30 de Outubro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 31/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Manuel de Seica Pereira Alves, técnico profissional de 1.ª classe do Departamento de Física — promovido a técnico profissional principal do mesmo departamento, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República* e posterior assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Dezembro de 2004. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 32/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro do presidente do conselho directivo:

Mestre Armando Duarte Silva Gonçalves — contratado como assistente convidado, a tempo parcial (60 %), por um ano, com início em 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

15 de Dezembro de 2004. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 2/2005. — 1 — Por deliberação do senado universitário de 24 de Setembro de 2004, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de mestrado em Estudos Lusófonos, adiante designado também por curso de mestrado.

2 — A concessão do grau de mestre em Estudos Lusófonos pressupõe:

- a) A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso de especialização;
- b) A frequência de um seminário de orientação da dissertação;
- c) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

3 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres, de acordo com o plano de estudos constante do anexo à presente deliberação.

4 — O mestrado em Estudos Lusófonos organiza-se pelo sistema de unidades de crédito definido pelo Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

4.1 — A inclusão de ECTS no plano de estudos de mestrado destina-se à eventual concessão de equivalências em situações de mobilidade no âmbito do Programa SÓCRATES. Para este efeito, associam-se ao curso de mestrado 120 ECTS, sendo atribuídos 60 ECTS ao curso de especialização e 60 ECTS ao seminário de orientação e à dissertação.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral do modelo aprovado para a Universidade de Évora e será concedido ao aluno que obtenha, cumulativamente:

- a) Aprovação no curso de especialização, a que correspondem 22,5 unidades de crédito;
- b) Aprovação no seminário anual de orientação, a que correspondem 3 unidades de crédito;
- c) Aprovação na dissertação, que não é afectada de unidades de crédito.

5.1 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados em Estudos Lusófonos, de acordo com o modelo aprovado.

6 — A organização e o funcionamento do curso de mestrado regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes das ordens de serviço n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

7 — A comissão de curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

13 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Plano de estudos do mestrado em Estudos Lusófonos

Unidade curricular	Semestre	Carga horária total	Unidades de crédito	Créditos ECTS	Área científica
I — Curso de especialização:					
Teorias e Problemática de História da Expansão Portuguesa	1.º	30T	3	7	História.
A Língua Portuguesa no Mundo	1.º	30T	3	7	Linguística.
Sociologia da Cultura Lusófona: Hegemonias e Modos de Comunicação ...	1.º	30T	3	7	Sociologia.
Lusofonia e Relações Internacionais	1.º	30T	3	7	Ciências Jurídicas.
Optativa	1.º	25T	1,5	4	—